

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 34121 / 2026	13/08/2026	2026/250.10.101/4

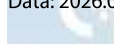
ASSUNTO: Ata n.º 4 de reunião do Júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 encarregado operacional, com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais – Serviço de Gestão de Espaços Públicos e Jardins (Limpeza Pública) - classificação da entrevista de avaliação competências e aprovação da lista classificativa intermédia

Aos 6 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas e trinta minutos reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pela Técnica Superior do Serviço de Gestão de Espaços Públicos e Jardins, Carolina Marques Ribeiro, na qualidade de Presidente, o Encarregado Operacional na Divisão de Obras Municipais, Albano Joaquim Mestre Pereira, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Assistente Técnica do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Cátia Vanessa Alves Peixeiro, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, Ana Isabel Dias Correia, datado de 12 de março de 2026, a fim de proceder à classificação da entrevista, da qual resultou a lista classificativa intermédia, em anexo, onde constam os candidatos aprovados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022 de 9/09, não havendo candidatos excluídos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Sines, 6 de agosto 2026.

Assinado por: **CAROLINA MARQUES RIBEIRO**
Data: 2026.08.13 12:15:29+01'00'



Presidente do Júri



1º Vogal

ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA
Assinado de forma digital por
ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA
Dados: 2026.08.15 12:58:53 +01'00'

2º Vogal

CÁTIA VANESSA ALVES PEIXEIRO
Digitally signed by CÁTIA VANESSA ALVES PEIXEIRO
Date: 2026.08.20 10:25:52 +01:00

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.